

PROJETO DE LEI Nº 074/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES E PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO CHEFE DE PROJETOS DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica alterada a síntese de atribuições conforme Anexo Único, desta lei e o padrão de vencimentos do cargo de CHEFE DE PROJETOS DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS fica conforme tabela:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Chefe de Projetos da Práticas Desportivas	01	06	02

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Palmeiras, 10 de outubro de 2022

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Apresentamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas alterada a síntese de atribuições conforme Anexo único desta lei e o padrão de vencimento do cargo de CHEFE DE PROJETOS DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS, passando para o padrão CC 06 e FG 02.

Necessário destacar que a função de Chefe de Projetos das Práticas Desportivas se assemelha ao profissional de educação física, sendo que o salário básico de um professor é de R\$ 2.620,45 (dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) vinte horas semanais, tendo o direito das horas atividade, e esse cargo não possui esse tempo de estudo e preparo para os projetos a serem executados.

Assim para conseguirmos contratar um profissional de Educação Física para o cargo precisamos alterar o padrão de CC para 06, já que as atividades realizadas por este profissional exigem técnica e formação compatíveis.

Cabe salientar que a pessoa que irá ocupar esse cargo deverá cumprir no mínimo as seguintes funções:

- Coordenar a execução das políticas Municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com as secretarias municipal de assistência e desenvolvimento social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- Coordenar a articulação com o Governo Federal, o Governo Estadual e os Governos Municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando, promover a intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
- Planejar e coordenar a promoção do esporte sócio educativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

Diante do exposto esperamos que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO UNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE PROJETOS DA PRÁTICAS DESPORTIVAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06CC/02FG

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Planejar e coordenar a execução das atividades que visem ao desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do Município.

Descrição analítica: Coordenar a execução das políticas Municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com as secretarias municipal de assistência e desenvolvimento social, bem como as ações necessárias à sua implantação; Coordenar a articulação com o Governo Federal, o Governo Estadual e os Governos Municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando, promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil; Planejar e coordenar a promoção do esporte sócio educativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas; executar tarefas afins.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: 20h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação de Nível Superior de bacharel/licenciatura em Educação Física